

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DA450F42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.705, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a redação do Decreto nº 12.656, de 22 de dezembro de 2025, que “Regulamenta a emissão de NFS-e no padrão Nacional pelos prestadores de serviços do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º A NFS-e com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser cancelada em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão.

§ 1º No caso do caput deste artigo, o prestador de serviços deverá manter sob sua guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, Declaração de não execução do serviço emitido pelo tomador do serviço, quando identificado na NFS-e.”

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A NFS-e com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderá ser substituída em até 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão.”

Art. 3º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 12.656/2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º No caso de necessidade de cancelamento/substituição de NFS-e fora do prazo previsto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, e para NFS-e com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o prestador do serviço deverá, além de solicitar análise fiscal no Emissor Nacional da NFS-e, protocolar requerimento dirigido ao Departamento de Administração Tributária, juntando documentação comprobatória do alegado, sem prejuízo das penalidades cabíveis (Art. 82 da LC nº 887/2022 – CTM).”

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C058643F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO**

Instituição de Ensino: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. (UNOPAR) (1º). Objeto: Prorroga prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula

Segunda do **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/PGM/2025.** Processo Administrativo nº 002/SEAD/2025. Data: 30/01/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:21B42E81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS**

OSC: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (14º). Objeto: acréscimo de valor referente a repasse adicional para o mês de fevereiro e altera Plano de Trabalho. Termo de Colaboração nº 052/PGM/2022. Processo Administrativo nº 060/PARCERIAS/2022. Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:3E6BDE28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO**

Termo de Colaboração nº 006/PGM/2026: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul. Objeto: execução do projeto “**Escola Inclusiva 2026**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 011/2026. Processo Administrativo nº 008/PARCERIAS/2026. Data 12/02/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:18C1F087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 110/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Processo Adm. nº 120/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 06/02/2026. Início da vigência em 06/02/2026. Validade do registro até 05/02/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C002FE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS**

Empresa: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. (1º). Objeto: Substitui-se a marca registrada do item 2 / lote 7, da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 114/2025. Processo Administrativo nº 122/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 12/02/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:54034CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.530,58 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas: